

**LEI N.º 1,030/06 de 8 de fevereiro de 2.006**

**“AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Povo do Município de Piranguinho, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal de Piranguinho, Minas Gerais, autorizado a abrir um crédito especial até o limite de R\$28.500,00( VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS ), para atender às despesas com a ampliação da Escola Municipal Almerinda Valente de Lima, a ser classificado na seguinte dotação:

02 - Poder Executivo  
05 – Departamento de Educação, Cultura, Lazer e Esporte  
03 – Serv. Ens. Fundamental Médio e Apoio  
12.361.0403.2.124 – Ampliação de Unidades Escolares

4.4.90.51.02.....R\$ 28.500,00  
total.....R\$ 28.500,00

**Art. 2º** - Para atender ao disposto nesta lei serão usados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.05.03.12.366.0451.2077.3.1.90.11.01.....R\$15.000,00  
02.05.03.12.366.0451.2077.3.3.90.30.01.....R\$ 500,00  
02.05.03.12.366.0451.2077.3.3.90.36.00.....R\$ 500,00  
02.05.03.12.366.0451.2077.3.3.90.39.01.....R\$ 500,00  
02.05.03.12.366.0451.2078.3.3.90.30.01.....R\$ 1.000,00  
02.05.03.12.366.0451.2078.3.3.90.36.00.....R\$ 500,00  
02.05.03.12.366.0451.2078.3.3.90.39.01.....R\$ 500,00  
02.05.03.12.366.0451.3069.4.4.90.52.02.....R\$10.000,00  
total..... R\$28.500,00

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piranguinho, 08 de fevereiro de 2006.

**Adoniran Martins Renó**  
**Prefeito Municipal**

**Douglas Tadeu Dória**  
**Secretário de Governo**